

O CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL – UNICAMP
EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIVERSIDADE JUNTAS

Maria Regina Delbin Pacola¹

Ana Sílvia de Souza Lima Michelone²

RESUMO

O presente artigo irá tecer algumas considerações sobre Creches e fazer breves comentários sobre as legislações que abordam este tema e contextualizar o Centro de Convivência Infantil - CECI – UNICAMP nesta realidade.

PALAVRAS– CHAVE : Educação Infanti; Creche.

Refletir sobre Educação Infantil hoje, é pensar no futuro homem, como cidadão; uma análise criteriosa a respeito dos serviços educativos deve estar pautada num contexto polifacético centrado na criança.

Em princípio, toda creche é um equipamento social, cujo papel é complementar a família, cuidando das crianças em período integral ou parcial objetivando um atendimento global às crianças. Proteger a infância é uma responsabilidade social e coletiva; é a primeira etapa da educação básica. Segundo Didonet (v.18, n. 73, p.11):

[...] falar de creche ou da educação infantil é muito mais do que tratar de uma instituição, de suas qualidades e defeitos, da sua necessidade social ou sua importância educacional. É falar da criança. De um ser humano, pequenino, mas exuberante de vida; ... E é, também, falar um pouco de nós mesmos, pois quando nos colocamos diante da criança,

¹ Assistente Social Sanitarista – CECI

como pais e educadores, estamos nos interrogando sobre a nossa própria trajetória a partir da criança que fomos.

No Brasil convivem várias propostas de atendimento na Educação Infantil: – creches de zero a três anos e onze meses de idade; – pré-escolas que atendem de quatro a seis anos de idade. Encontram-se também variações de atendimentos que abrangem a faixa etária de zero a seis anos em um mesmo serviço. Segundo a definição da LDB: as instituições públicas são aquelas criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público. As privadas são aquelas constituídas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado. Estas se dividem em comunitárias, confessionais e filantrópicas (BRASIL, 1996, p.8-9).

Considerando as experiências em todo território nacional, ainda verifica-se na prática serviços improvisados, domésticos e com pouca habilitação profissional, como a experiência da mãe crecheira.

A Educação Infantil enquanto experiência na prestação de serviços às crianças tem um longo caminho a percorrer a nível de sistematização e produção científica mais elaborada, embora não se possa negar os avanços registrados nas últimas décadas.

Relembrando um dos aspectos do histórico das creches, é fato que se expandiram após a 2ª Guerra Mundial através das entidades filantrópicas ou do Estado que criaram serviços infantis para atender os filhos cujos pais foram abatidos nos campos de batalha enquanto a mãe trabalhava para prover o sustento familiar, sob uma concepção assistencialista.

Com as transformações sociais, o processo da urbanização e industrialização abriu-se o mercado de trabalho para a mão de obra feminina e neste rumo a mulher pôde atender sua necessidade de ampliar a renda familiar ou ainda sua realização pessoal. A evolução da compreensão da sociedade foi paulatinamente alterando a concepção dos

atendimentos infantis, com base em uma reflexão mais elaborada sobre criança e educação, alterando o enfoque que no princípio estava voltado para a necessidade da mulher trabalhadora e na atualidade considera-se a criança como um cidadão também sujeito de direitos.

A legislação trabalhista, a CLT de 1943, é relembrada e o seu cumprimento é reivindicado por parte dos movimentos sindicais no que se refere ao atendimento dos filhos das funcionárias. Diz a lei³:

“ Seção VI,

Aos métodos e locais de trabalho

(...)

Art.389. Toda Empresa é obrigada:

(...)

Parágrafo 1º. Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período de amamentação.

Parágrafo 2º. A exigência do parágrafo primeiro poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do SESI, do SESC, da LBA ou de entidades sindicais”.

Esta abertura da lei permitiu que muitas empresas contratassem serviços que inviabilizavam o uso da creche por parte das trabalhadoras, pela distância do local de trabalho ou ainda por falta de divulgação do convênio firmado. Conforme constatado na pesquisa publicada no caderno de Pesquisa São Paulo.

³ OLIVEIRA. Consolidação das Leis de Trabalho. p. 82

No processo de redemocratização do país houve um ascenso das lutas populares merecendo destaque a luta do movimento das mulheres que reivindicavam creches em São Paulo, 1979 conquistando assim a ampliação da rede de creches a nível estadual.

Em 1988 a Constituição Federal (Art. 205) destaca que a educação é direito de todos, incluindo desta forma o direito das crianças de zero a seis anos. Em seu inciso do Art. 208: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento em creche e pré escola às crianças de zero a seis anos de idade” (BRASIL, 1988, p. 139). O texto avançou no sentido de reconhecer a Educação Infantil como dever do Estado e Direito da Criança; explicita a função educativa dos serviços infantis associados as ações de cuidados básicos requeridos pelas crianças.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, reproduz os dispositivos constitucionais sobre a educação de zero a seis anos; e determina a criação de instrumentos como os Conselhos dos Direitos da Criança e Adolescente e o Fundo de Recursos Financeiros.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, sancionada em 20 de dezembro de 1996, nº 9394, avança quando organiza o sistema de educação em nível nacional, incorpora o conceito de educação básica, agilizando os 25% dos orçamentos municipais destinados a educação; criando os conselhos de educação que farão acompanhamento da aplicação dos recursos com esta finalidade. Entretanto a LDB tem vazios, faltam orientações normativas que amarrem o “*modus operandi*”, no que diz respeito à forma de financiamento para o atendimento das crianças de zero a três anos de idade. Repassa a responsabilidade aos municípios sem repassar a contrapartida financeira. Na medida que define como prioridade o ensino fundamental, este é um fator limitante, uma vez que os recursos são escassos para universalizar os serviços infantis e oferecer a cobertura necessária à demanda existente.

A Universidade Estadual de Campinas, instituição de Ensino e Pesquisa de ponta, reconhecida nacional e internacionalmente, se posicionou criando e ampliando ao longo destes anos os programas educativos respondendo às necessidades de sua comunidade de servidoras.

O CECI – UNICAMP

O Centro de Convivência Infantil nasceu fruto de uma conjunção de esforços: a necessidade sentida por parte das funcionárias que reivindicavam o atendimento dos filhos aliado ao empenho da reitoria e de um grupo de profissionais sensibilizados com a questão. O projeto era modesto, iniciou em 1982 atendendo 30 bebês até nove meses de idade, contava com uma pequena equipe de trabalho e um grupo técnico que dava o suporte ao projeto de atendimento infantil.

Naquela fase a Universidade se expandia e o CECI vivia em seu cotidiano uma forte demanda pelo atendimento dos filhos das funcionárias. Gradativamente o serviço foi então se ampliando quanto a oferta de vagas; inicialmente foram alugados imóveis nas proximidades do campus e concomitantemente outros prédios foram sendo construídos especificamente para a Creche.

Em 1988 foi ampliado a faixa etária para quatro anos com a entrega de um novo prédio. Hoje o Centro de Convivência Infantil, atende 250 crianças a partir de 2 meses e 15 dias a 4 anos de idade, filhos das servidoras da Universidade em duas unidades: - Berçário situado à Rua Monteiro Lobato, n.º 50 e o Maternal na Rua Carlos Chagas, n.º 301.

A Creche da Área de Saúde – CAS, inaugurada em 1991, absorveu os filhos de funcionárias do Hospital de Clínicas e do CAISM que trabalham em turnos das 7:00 às 13:00 horas e das 13:00 as 19:00 horas, até então parcialmente atendidas pelo CECI.

Conseqüentemente, a medida que as crianças iam crescendo, novas demandas foram geradas e se fez necessário ampliar a faixa etária de 4 a 6 anos . Hoje a servidoras contam com uma EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil parceria com Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Campinas, e pelo PRODECAD – Programa de Integração e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente.

Todos esses serviços foram criados e ampliados em diferentes períodos da Universidade, em 1999 os serviços foram unificados no Sistema Educativo da UNICAMP, posteriormente denominados Programas Educativos.

Após esta breve panorâmica dos serviços educativos na UNICAMP, e deslocando o enfoque para o atendimento do CECI, podemos verificar avanços quanto a universalização do atendimento aos filhos das funcionárias que foi ampliado de 9 meses para 12 meses e atualmente 15 meses. Após esta faixa etária é realizada avaliação sócio – econômica (princípio da equidade) bem como uma flexibilização do ponto de vista do atendimento das crianças não amamentadas. A equipe técnica mantém o trabalho desenvolvido ao longo destes anos, no sentido de conscientizar a mãe quanto aos benefícios do aleitamento materno para a dupla mãe – bebê, para a saúde de mãe e da criança tanto no aspecto físico quanto emocional, para o fortalecimento do vínculo aliado à praticidade e ao fator econômico.

AS INTERFACES DO CECI

Ao abordar as características de um serviço para crianças, nos remete a uma reflexão do significado da infância na história de vida de um cidadão. Estudos revelam que os primeiros anos de vida são significativos, e as experiências vividas nesta fase onde a criança estabelece interações com as pessoas mais próximas, com o meio em que vive, são marcantes na construção de sua identidade.

O CECI busca através da compreensão da criança – sujeito, único, com lugar na história – desenvolve através de seus projetos as potencialidades, respeitando a individualidade, seu contexto social e familiar.

A mulher trabalhadora ao retornar da licença gestante vive uma tensão dos diversos papéis que exerce na sociedade: ser mãe, profissional, esposa e dona de casa. No cotidiano de um serviço infantil esta questão é importante e os profissionais precisam estar atentos, abordando esta temática, acolhendo a mãe, objetivando desta maneira facilitar o convívio diário.

Nesta linha, a equipe multiprofissional do CECI procura contextualizar junto à mãe o processo de adaptação da dupla mãe – bebê, ajudando-a no sentido de sensibilizar e esclarecer os funcionários e chefias do local da mãe levando-os a compreender a importância desta relação e da transitoriedade desta fase.

A legislação trabalhista (CLT, art.396) define que toda mãe tem uma hora na sua jornada de trabalho para amamentar seu filho; este período poderá ser dividido em 2 intervalos (de meia hora) durante o dia até o sexto mês de vida da criança.

A presença da mãe no CECI é um traço peculiar desta instituição desde a concepção do projeto, viabilizando o controle social exercido pelas famílias, com a responsabilização destas no processo educativo.

Atualmente existe uma comissão de mães usuárias eleitas em sistema de sufrágio universal onde as mais votadas representam seu segmento e encaminham suas reivindicações no Colegiado dos Programas Educativos instância de discussão e deliberação nesta Universidade.

Esta característica, da acessibilidade dos pais várias vezes ao dia – na chegada, no horário e almoço e no final da tarde – carrega consigo vantagens de verificar “*in locus*” a qualidade do atendimento. O preparo do espaço físico no dia a dia e a atuação

dos profissionais fazem com que a mãe estabeleça vínculos, minimizando fantasias emocionais e preocupações.

Os servidores da Universidade, cujas esposas são mães usuárias do serviço, participam ativamente dividindo as tarefas fortalecendo o vínculo do casal, com os filhos, exercendo a “maternagem” adequadamente.

No sentido de superar a fragmentação dos conhecimentos, a equipe multidisciplinar trabalha com a concepção de gestão participativa onde os profissionais atuam no campo da educação e cujo núcleo é a formação específica das diferentes áreas de conhecimento. A equipe é composta pelos seguintes profissionais : 4 Pedagogas, 4 Enfermeiras, sendo uma delas a Diretora da Unidade, 1 Assistente Social, 1 Psicóloga e 1 Nutricionista. O serviço conta também com uma equipe administrativa, de nutrição, higiene e limpeza e serviços gerais e com suporte de uma equipe de dentistas.

Os profissionais que atuam diretamente com a criança exercem a função de “recreacionista”, com 2º grau completo, preferencialmente magistério, conforme orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, art. 62. Além da formação em serviço, supervisão direta, anualmente participam da Jornada de Educadores organizada pelos profissionais dos diferentes programas educativos acumulando 10 anos de experiência.

A ciência traz, com suas técnicas e orientação sistemática sobre espaços físicos, mobiliários, métodos pedagógicos, uma gama de conhecimentos com os quais os profissionais constroem suas atividades; no entanto elas não atingirão seus objetivos se não estiverem permeadas de sensibilidade para realmente olhar e compreender a criança.

CONCLUSÃO

Analisando o cenário macro social brasileiro, cabe indagar se as injunções políticas, econômicas, sociais, jurídicas e culturais, se materializarão no sentido de avançar na aplicação de políticas sociais públicas ou estas conquistas retrocederão às suas origens.

No que tange à Universidade – UNICAMP, espera-se que as estratégias adotadas estejam voltadas para a defesa desta instituição como um todo. As conseqüências decorrentes da conjuntura específica, para os programas educativos, em relação ao atendimento público e gratuito se coloca como questão crucial a universalização, sustentando a manutenção da qualidade até hoje acumulada.

ABSTRAT

The current article will make remarks about day care centers and make brief comments about the legislation concerned with this subject and contextualize Centro de Convivência Infantil – CECI – UNICAMP in this reality.

KEYWORDS: Infantile education; Day care.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição [da] República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Política de Educação Infantil – Proposta. Brasília: MEC/SEF/COEDI, 1993.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Brasília: MEC/ SEF, 1998. v. 1.

_____. CMDCA . Estatuto da Criança e do Adolescente. 8. ed. São Paulo, 1999.

CAMPOS, Gastão W. S. **Um método para análise e co-gestão de coletivos** .São Paulo: Hucitec. 2000.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. São Paulo: Saraiva, 1996. p. 8-9.

DIDONET, Vital. Creche: a que veio...para onde vai.... **Em Aberto**. Brasília, INEP, v. 18, n. 73 , p. 11-27, jul. 2001.

OLIVEIRA, Juarez de. **Consolidação das Leis do Trabalho**. 8. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 1986.

ROSEMBERG, F. et al. **Creches e pré-escolas**. São Paulo: Nobel, 1985.

SÃO PAULO. Coordenadoria do Bem Estar Social. Assessoria e Coordenação Técnica de Programas. **Creche Programação Básica**. 3. ed. São Paulo: [s.n.], 1981.

TELES, M. A. de Almeida. Creches e Berçários em Empresas Privadas Paulistas. **Caderno de Pesquisas**, São Paulo: Fundação Carlos Chagas, n. 57, p. 39-54, maio 1986.